PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02766/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 18/12/1980
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento MARIA AMÉLIA DE LIMA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Maria Predozina da Silva ..... c/ 41,50m
S U L- Edmilson Alves Muniz ..... c/ 41,50m
LESTE - Avenida Lima e Silva ..... c/ 19,30m
OESTE- Loteamento Monte Carlos ..... c/ 24,10m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de dezembro de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

José Agripino Maia - Prefeito

Publicado no Diário Oficial de 13 de Janeiro de 1981.